



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

**QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO “TERMO DE FOMENTO 47/2019”  
CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS MENINAS  
CANTORAS DE BOM PRINCÍPIO  
CHAMAMENTO 001/2019.**

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Av. Guilherme Winter nº 65, neste ato representado por seu titular Fabio Persch, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 985.725.040-87, residente e domiciliado em Bom Princípio e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS MENINAS CANTORAS DE BOM PRINCÍPIO**, doravante denominada **PARCEIRA OUTORGADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 08.149.761/0001-11, neste ato representada na forma de seu estatuto pela sua Presidente JAQUELINE REGINA MARX, CPF nº 007.436.470-76, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, nº 648, na localidade do Centro, em Tupandi/RS, com fundamento no que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e decreto 018/2017, Chamamento Público 001/2019, Edital 008/2019 e Lei Municipal nº 2.991/2022 (LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XIX da lei),, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**RESOLVEM:**

a) Prorrogar o Termo de Fomento nº **47/2019**, para o ano de 2023, o qual vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023;

b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2023, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;

c) O **PARCEIRO PÚBLICO** participará, durante o ano de 2023 com a importância de **R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)** de forma parcelada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho Aprovado;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

- a) R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente ao Chamamento Público nº 001/2019;
- b) Aporte financeiro à Entidade Parceira de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) proveniente de Emenda Impositiva;
- c) Totalizando o valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

d) Prestar contas parciais do recurso recebido até a data de 31 de agosto de 2023, conforme manual instituído pelo Poder Público;

e) A **PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 31 de janeiro de 2024;

f) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 47/2019**, permanecem inalteradas.

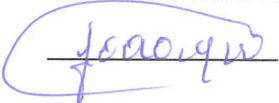
E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

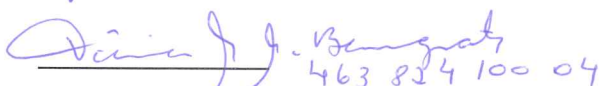
Bom Princípio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**PARCEIRO PÚBLICO**

  
\_\_\_\_\_  
**PARCEIRA OUTORGADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_ 463 834 100 04